



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 758 • Quarta-Feira, 28 de Junho de 2017

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.514/2017

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.411/2015, DE 26/05/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o art. 33, da Lei Municipal nº 2.411/2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pela Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, que fica obrigada a cumprir as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no que se refere à liberação ou aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com o Plano Municipal de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2.º - Fica acrescido os seguintes dispositivos à Lei Municipal nº 2.411/2015, os quais contam com a seguinte redação:

Art. 33-A - São atribuições da Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária:

I - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo em conjunto com o Prefeito Municipal;

II - tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pelo Município referentes aos direitos da criança e do adolescente;

III - Disponibilizar no site da Prefeitura Municipal as normas, formas de contribuição para com o Fundo visando a Transparência e Controle Social.

IV - coordenar a execução da aplicação dos recursos do Fundo de acordo com o Plano de Aplicação;

V - preparar e apresentar ao CMDCA as demonstrações mensais de receita e despesa executada do Fundo;

VI - manter os controles necessários à execução do Fundo referentes a empenhos, liquidações e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

VII - manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

VIII - encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

- a) mensalmente, as demonstrações de receita e despesa;
- b) trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços; e
- c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;

IX - firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

X - providenciar, junto à Contabilidade do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo;

XI - apresentar ao CMDCA a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas;

XII - manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Ação, firmados com instituições governamentais e não governamentais;

XIII - manter o controle necessário das receitas do Fundo; e

XIV - encaminhar ao CMDCA relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Art. 33-B - No gerenciamento do Fundo o CMDCA observará a abertura de conta em estabelecimento oficial de crédito.

Parágrafo único - A conta a que se refere o caput deste artigo somente poderá ser movimentada mediante a deliberação do CMDCA, cumprindo as disposições do Plano de Aplicação.

Art. 33-C - Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não contidas no Plano de Aplicação.

Parágrafo único. A exceção a este artigo dar-se-á somente mediante Resolução do CMDCA, através de determinação em assembleia.

Art. 33-D - A contabilidade do FMDCA tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 33-E - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 33-F - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

Prefeito **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** Vice-Prefeita **Selma Aparecida De A. Suleiman**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação

Fundação de Cultura

Heber Seba Queiroz
Wezer Alves Rodrigues
Euclides Nogueira Junior
Archibald Joseph L. S. Macintyre
Roberto Valadares Santos
Marcos Ferreira C. De Castro
Eduardo Moraes Dos Santos
Ivone Nemer De Arruda
Gustavo Estadualho Lucarelli
Ronaldo Ângelo De Almeida
Alex Ercílio Cabreira De Melo
Humberto Antonio Fleitas Torres

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



§ 1.º - A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2.º - Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela Administração Municipal e pela legislação pertinente.

§ 3.º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 33, da Lei Municipal n.º 2.411/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.515/2017

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.627/96 E LEI MUNICIPAL N.º 2.471/2016, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam alterados os §§ 1.º e 2.º, do art. 1.º e incisos I, III e IV, do art. 2.º, todos da Lei Municipal n.º 1.627/96, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - (...)

Parágrafo primeiro – O Fundo de Assistência Social ficará vinculado diretamente a Gerência Municipal de Assistência Social e Economia Solidária do Município de Aquidauana/MS.

Parágrafo segundo – O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pelo titular do órgão referido no parágrafo anterior.

Art. 2.º - (...)

I – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos.

(...)

III – encaminhar, para fins de fiscalização, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

IV – encaminhar, para fins de fiscalização, ao Conselho Municipal de Assistência Social as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo.

Art. 2.º - Ficam revogados do texto original da Lei Municipal n.º 1.627/96, o parágrafo primeiro, do art. 5.º, da Lei Municipal n.º 1.627/96, culminando, com isso, a cogente transformação do parágrafo segundo em parágrafo único.

Art. 3.º - Fica ainda alterado o inciso IX, do art. 2.º, da Lei Municipal n.º 2.471/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º - (...)

(...)

IX – expedir e assinar documentos necessários à execução das despesas.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.516/2017

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.411/2015, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam alterados o caput do art. 13; os incisos XIII e XIV, do art. 19; e o caput do art. 33, todos da Lei Municipal n.º 2.411/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, como órgão fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 19 – (...)

(...)

XIII – Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4.º, caput e parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.069/90 e no art. 227, caput, da Constituição Federal.

XIV - Participar e acompanhar a elaboração de legislações municipais relacionadas a infância e adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo.

Art. 33 – A gestão financeira e contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficarão a cargo da Gerência Municipal de Finanças, a qual compete:

(...)

Art. 2.º - Ficam revogados do texto original da Lei Municipal n.º 2.411/2015, o inciso XII, do art. 19; os incisos I e III, do parágrafo único, do art. 32; e o inciso IV, do art. 33, culminando, com isso, a cogente renumeração dos incisos dos aludidos dispositivos legais mencionados.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.517/2017

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.447/2015, QUE INSTITUI O SISTEMA INTERNO INTEGRADO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, NOS TERMOS DO ART. 31, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 59, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000, E CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 8.º, da Lei Municipal n.º 2.447/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8.º - Fica criado, no âmbito do Gabinete do Prefeito, um cargo em comissão DGA-2, de livre nomeação e exoneração, de Controlador Geral do Município, cujas atribuições constam do anexo I, da Lei Municipal n.º 2.447/2015, o qual passará a compor o anexo I, da Lei Complementar Municipal n.º 011/2009.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.518/2017

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.473/2016, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A ÁREA QUE MENCIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o teor original do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 2.473/2016, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, nos termos do § 4.º e 5.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, como forma de regularização de posse precária existente, ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, uma área urbana de 12.137m² (doze mil cento e trinta e sete metros quadrados), localizada a margem do rio Aquidauana nesta cidade, a seguir descritos e caracterizados, constante do n.º de ordem 22.301, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aquidauana/MS, com os seguintes limites e confrontações:

(...)

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.519/2017

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada a nomenclatura da **RUA PEDRO PACE**, a partir da Rua 13 de Junho, que passará a denominar-se **AVENIDA DR. SABINO**, conforme mapas que constam como anexo à presente Lei.

Art. 2.º - O Poder Executivo se encarregará de adotar as providências imprescindíveis a substituir as placas de nomenclatura e demais sinalizações do logradouro público cujo nome será alterado.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 21 DE JUNHO DE 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador do Município

PORTARIAS

PORTARIA N.º 444/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 115 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **ANA FLÁVIA BATISTA MODESTO**, Matr. 6232, Assistente Social, Nível V, Classe B, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Agendamento e Regulação, Símbolo DGA-09, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com efeito, a contar de 03/04/2017, em conformidade com o Memorando nº 026/17/GESAU-RH de 10 de abril de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de abril de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 445/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 115 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **VILMA MENDES FERREIRA**, Matr. 0068, Agente Administrativo, Nível IV, Classe G, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Centro Regional de Especialidades-CRE, Símbolo DGA-09, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com efeito, a contar de 03/04/2017, em conformidade com o Memorando nº 056/17/GESAU-RH de 10 de abril de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de abril de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 446/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 115 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear **FELIPE DOS SANTOS CABREIRA**, Matr. 5195, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Estatística e Programação, Símbolo DGA-09, lotando-o na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com efeito, a contar de 03/04/2017, em conformidade com o Memorando nº 056/17/GESAU-RH de 10 de abril de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de abril de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 747/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais,

com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **CLAUDIA LORENA GIRARD CARNEIRO**, matrícula 2683, Agente Administrativo, Nível IV, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Diploma/Histórico de conclusão do Curso de Serviço Social, pela Universidade Anhanguera-UNIDERP de Campo Grande/MS, com validade a contar de 01/07/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2833 de 08/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 748/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) à servidora **ROSANA DO ROSÁRIO ANTUNES, Mat. 2700**, Assistente Social, Nível V, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, no período de 12/06/2017 a 11/06/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2882 de 12/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 749/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **OSCAR BERNARDO DA SILVA**, matrícula 0254, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotado na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, o tempo de contribuição de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias correspondendo a "01 (um) ano e 01 (um) mês" conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1703929644-4, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2843 de 08/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 750/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **JULIANE ANTUNES MARTINS RIBEIRO**, matrícula 18107, Psicóloga, Nível V, Classe A, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, o tempo de contribuição de 1.419 (mil, quatrocentos e dezenove) dias correspondendo a "03 (três) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias" conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1194080783-7, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2846 de 08/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 751/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **ENILDA DIAS**, matrícula 0365, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, o tempo de contribuição de 330 (trezentos e trinta) dias correspondendo a 11 (onze) meses de serviços prestados como Professora a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2819 de 07/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 752/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **LURDES BATISTA MONTEIRO**, matrícula 0170, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/L.Port., Nível IV, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, o tempo de contribuição de 185 (cento e oitenta e cinco) dias correspondendo a "06 (seis) meses e 05 (cinco) dias" conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1236193776-1, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2828 de 07/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 753/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao servidor **LILSON DENYS DE SOUZA, Mat. 5141**, Agente Administrativo, Nível IV, Classe B, lotado na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, no período de 01/06/2017 a 31/05/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2853 de 08/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 756/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária dos professores abaixo relacionados, lotados na Gerência Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 109/2017/NPCR/H/GEMED de 13 de junho de 2017:

- **ANDREIA VANESSA BARREIRA REMPEL** – Matr. 5083, CMA Rotary Club, de 28 h/a para 24 h/a, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017;

- **CLEUZENIRA DE SOUZA LEANDRO** – Matr. 358, EM Franklin Cassiano, de 23 h/a para 22 h/a, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017;

- **EVANILSON CAMPOS GONÇALVES** – Matr. 370, EM Visconde de Taunay/CAIC, de 32 h/a para 28 h/a, com efeitos a partir de 01 de maio de 2017 e de 28 h/a para 24 h/a com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 757/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, inciso IX, artigo 7º, da Constituição Federal c/c com o artigo 73, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 20% (vinte por cento) de Adicional Noturno aos servidores abaixo-relacionados, lotados na Gerência Municipal de Educação, em conformidade a CI nº 101/2017/NPCR/H/GEMED de 08 de junho de 2017:

- **ALEX CANDIDO**, Matrícula 13616, Vigia, Nível III, Classe A, com validade a contar de 22 de maio de 2017;

- **CERIZI FRANCELINO FIALHO**, Matrícula 13466, Vigia, Nível III, Classe A, com validade a contar de 12 de maio de 2017;

- **CORNÉLIO PEREIRA SEBASTIÃO**, Matrícula 13467, Vigia, Nível III, Classe A, com validade a contar de 12 de maio de 2017;

- **EDISSON FERREIRA PAIS**, Matrícula 13476, Vigia, Nível III, Classe A, com validade a contar de 12 de maio de 2017;

- **REGINALDO MIGUEL DA SILVA**, Matrícula 13615, Vigia, Nível III, Classe A, com validade a contar de 22 de maio de 2017;

- **RODRIGO CONSTANTINO CHIMENES**, Matrícula 13486, Vigia, Nível III, Classe A, com validade a contar de 12 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 758/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 113 da Lei Complementar nº 011/2009 de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder 25% (vinte por cento) de gratificação aos servidores abaixo-relacionados, lotados na Gerência Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 102/2017/NPCR/H/GEMED de 08 de junho de 2017:

- **ADEMILSON BRANDÃO CINTRA** – Matrícula 13463, Motorista I, Nível III, Classe A, com validade a partir de 12 de maio de 2017;

- **CARLOS EDUARDO RIBEIRO DA SILVA NOGUEIRA** – Matrícula 13614, Motorista I, Nível III, Classe A, com validade a partir de 20 de maio de 2017;

- **EDIR JOSÉ ARZAMENDIA GONÇALVES** – Matrícula 13470, Motorista I, Nível III, Classe A, com validade a partir de 12 de maio de 2017;

- **FABIANO SCHENERMANN** – Matrícula 13613, Motorista I, Nível III, Classe A, com validade a partir de 22 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 759/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Elevar de 20 para 30 horas-aula a carga horária da servidora **LURDES MONTEIRO BATISTA**, Mat. 0170, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/L.P., Nível IV, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, com validade a partir de 03 de abril 2017, em conformidade com a CI nº 114/2017/NPCR/H/GEMED de 19 de junho de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 760/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 100/2009,

RESOLVE:

Elevar a carga horária dos professores abaixo-relacionados, lotados na Gerência Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 106/2017/NPCR/H/GEMED de 13 de junho de 2017:

Nome	Mat.	Lotação	C/H a ser Elevada	A partir de
Melchior da Silva Duarte	425	EM Erso Gomes	01 h/a	02/03/17
Fernando Brunet de Freitas	13631	EMP Pantaneira/NE Joaquim Alves Ribeiro	05 h/a	12/05/17
Luiz Pires Junior	13644	EMP Pantaneira/NE Joaquim Alves Ribeiro e CMEI Valdir Cathcart	20 h/a	12/05/17
Selma Inês Campbell	13619	EMP Pantaneira/NE Joaquim Alves Ribeiro	01 h/a	12/05/17
Nelídia Amélia da Silva Ferreira	13655	CMA Rotary Club	08 h/a	01/06/17
Lena Alves da Silva Matos	5138	EM Franklin Cassiano	01 h/a	01/06/17
Lilian Maria da Silva Mareco	318	CMEI Leonor Garcia	20 h/a	01/06/17
Luciana dos Santos Silvério	13627	EM Ada Moreira Barros	06 h/a	12/05/17
Orlando George de Almeida	13624	EM Ada Moreira Barros	06 h/a	12/05/17
Eliene de Carvalho Pereira	13633	EM Ada Moreira Barros	20 h/a	01/06/17
Astúrio Cardozo de Abreu	13638	EMP Pantaneira – NE Escolinha da Alegria	20 h/a	01/06/17
Rosana de Carvalho	6228	EM Antônio Santos Ribeiro	06 h/a	01/06/17

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 761/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 100/2009,

RESOLVE:

Elevar a carga horária dos professores abaixo-relacionados, lotados na Gerência Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2017, em

conformidade com a CI nº 110/2017/NPCRH/GEMED de 09 de junho de 2017:

- **DÉBORA BRAGA DE ARRUDA VIÉDES** – Matrícula 5037, de 24 h/a para 26 h/a, EM Visconde de Taunay e EMI Francisco Farias;

- **INÊS FERREIRA FRANÇA** – Matrícula 6210, de 30 h/a para 40 h/a, EM Erso Gomes;

- **INGRID ALMEIDA XAVIER GONÇALVES** – Matrícula 5126, de 30 h/a para 40 h/a, CMEI Dona Mafalda e CMEI Bezerra de Menezes;

- **MARIA JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO TORRES** – Matrícula 409, de 30 h/a para 40 h/a, Centro de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente Antônio Pace-CAIC e Erso Gomes.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 762/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 100/2009,

RESOLVE:

Elevar de 20 h/a para 30 h/a, a carga horária dos professores abaixo-relacionados, lotados na Gerência Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 107/2017/NPCRH/GEMED de 12 de junho de 2017:

- **CÍCERO DOMINGOS DOS SANTOS** – EMP Pantaneira/Núcleo Escolar Santana, a partir de 09 de junho de 2017;

- **JÉSSICA DOS SANTOS ZANESCO** – Matrícula 13629, EMP Pantaneira/Núcleo Escolar Santana, a partir de 12 de maio de 2017;

- **RENAN FERRARI PEREIRA** – Matrícula 13623, EMP Pantaneira/Núcleo Escolar Santana, a partir de 12 de maio de 2017;

- **RODRIGO PEREIRA SILVA** – Matrícula 13622, EMP Pantaneira/Núcleo Escolar Escolinha da Alegria, a partir de 12 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 766/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **KÁTIA ANDERSON CORRÊA GOMES, Matr. 0387**, Professora do Ensino fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível II, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, no período de 01/06/2017 a 15/06/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2728, de 01/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 767/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **JONILSON MOREIRA CESAR, Matr. 2681**, Vigia, Nível III, Classe C, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços

Urbanos, sendo: 20/05/2017 e no período de 27/05/2017 a 01/06/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2741, de 01/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 768/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora **ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUZA HERNANDES, Matr. 2945**, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 08/06/2017 a 04/12/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2933 de 14/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 769/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Averbar na ficha funcional de **ANTONIO SEZARA ALMEIDA Matr. 0347**, Professor do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe E, lotado na Gerência Municipal de Educação, o tempo de contribuição de 2.735 (dois mil setecentos e trinta e cinco) dias correspondendo a "07 (sete) anos, 06 (seis) meses de serviços prestados como Professor, à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2929 de 13/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 21 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 771/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias a readaptação concedida à servidora **ANA ABRÃO ELIAS DOS SANTOS Matr. 2223**, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Educação, sem redução de sua remuneração, na função de Auxiliar de Coordenação no CMEI Emília Alves Nogueira, no período de 08/06/2017 a 04/12/2017, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2807 de 07/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 772/2017

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 528, de 12/05/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear **MAGDA DE BRITO RAMOS** no Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 24 de novembro de 2016, no cargo de Assistente Pedagógico, Nível II, Classe A, lotando-a na Gerência Municipal de Educação, Área Urbana, com validade a contar de 12 de maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2017.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017

ADENDO n. 01 AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n.16/2017, mediante regra prevista na alínea "c)" da cláusula "13.1" do Edital torna público o ADENDO n. 01 ao Edital e anexos do Pregão Presencial n. 062/2017, o presente adendo objetiva alterar a data da sessão de realização do certame, visto que, por um lapso, da publicação do aviso até a data original, não caberia o intervalo previsto no inciso V do Art. 4º da Lei 10.520/2002, ficando a sessão marcada para o dia **10 de julho de 2017 às 08h00min**.

As demais disposições do Edital ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2017

Ranulfo Alves de Menezes
Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

ATA DE APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às oito horas na "sala 2" de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 016/2017, para proceder a apuração do resultado geral das Propostas Técnicas da presente concorrência que tem por objeto a contratação de uma agência de publicidade nos termos do edital e seus anexos. Ao iniciar os trabalhos a CPL identifica os licitantes presentes e seus devidos representantes, sendo estes: ÍRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.195.872/0001-00 representada pelo Sr. Vanderley Santos de Oliveira portador do CPF nº 445.096.341-53; NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.301.987/0001-60 representada pelo Sr. Frederico Fukagawa de Ribamar portador do CPF sob nº 728.198.391-34; e MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.962.760/0001-42, representada pela Sra. Nilce Helena Rocha Neves portadora do CPF nº 390.896.901-82. De início, para melhor conduzir os trabalhos, a CPL entregou cópia a todos os representantes da "Ata de Julgamento da Subcomissão Técnica – Análise Técnica", das "Planilhas Gerais de Avaliação do Plano de Comunicação Publicitária", das "Planilhas Individuais de Avaliação da Proposta Técnica – Plano de Comunicação Via Não Identificada", das "Planilhas Individuais de Avaliação da Proposta Técnica – Conjunto de Informações Via Identificada" e das "Planilhas Gerais de Avaliação da Proposta Técnica". Dando continuidade aos trabalhos a CPL promoveu a abertura dos envelopes nº 2, contendo a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária, a qual foi vista e considerada conforme por todos, ato contínuo foi feito o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para determinação de sua autoria e a elaboração de Planilha Geral da Proposta Técnica (anexa à presente ata), posteriormente a CPL registra que nenhuma proposta foi desclassificada e que a primeira classificada foi a licitante NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA com 95,77 pontos, a segunda classificada foi a licitante ÍRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA com 93,60 pontos e a terceira colocada foi a licitante MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA com 93,06 pontos. Ao serem questionados sobre interesse de interpor recurso, a licitante ÍRIS

COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA se manifestou, observando que a Subcomissão Técnica citou no penúltimo parágrafo da "Ata de Julgamento" que todas as concorrentes atenderam o solicitado no edital, no quesito "Conjunto de Informações", atribuiu "a máxima" para as 3 agências, enquanto as planilhas produzidas tem notas diferentes, registra também que a Subcomissão Técnica não citou em ata ou anexou as devidas justificativas quanto algumas notas do avaliador Alex E. C. de Melo estarem abaixo de 20% da maior nota (Edital cláusula 10.8 alínea "a" e cláusula 10.8.1 e Art. 6º inc. VII Lei 12.232/10), ou seja: A nota referente ao quesito "Estratégia de Mídia" da licitante NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA foi 7,90 enquanto o mínimo seria 7,92; As notas referentes aos quesitos "raciocínio básico" e "estratégia de comunicação publicitária" da licitante MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA foram respectivamente 7,30 e 7,10 enquanto os mínimos seriam 7,60 e 7,84; e a nota da licitante ÍRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA no quesito "estratégia de mídia" foi de 7,50 enquanto o mínimo seria de 7,84. A CPL com a concordância de todos, suspende a presente sessão a fim de convocar a partir da publicação da presente ata a Subcomissão Técnica para se reunir e/ou apresentar as devidas justificativas e/ou documentos necessários a continuidade ao certame, até o dia 04 de julho de 2017, sendo que após a CPL receber as justificativas, convocará os licitantes para a continuidade da apuração, e se necessário, rever a classificação feita na presente ata. Nada mais tendo a registrar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos.

Aquidauana/MS 27 de junho de 2017

Ranulfo Alves de Menezes
Presidente da CPL

Rogério Dumont Silva Ferreira
Secretário da CPL

Antônio Carlos Caetano
Suplente da CPL

Vanderley Santos de Oliveira
Frederico Fukagawa de Ribamar
Nilce Helena Rocha Neves

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

PLANILHA GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO À ATA DE APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

LICITANTES	Pontuação Total			CLASSIFICAÇÃO
	Envelope nº 01	Envelope nº 03	Envelope nº1 +Envelope nº 3	
ÍRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA	55,56	38,04	93,60	2º
NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	57,37	38,40	95,77	1º
MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	54,76	38,30	93,06	3º

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2017

Vanderley Santos de Oliveira
Frederico Fukagawa de Ribamar
Nilce Helena Rocha Neves

Ranulfo Alves de Menezes
Presidente da CPL

Rogério Dumont Silva Ferreira
Secretário da CPL

Antônio Carlos Caetano
Suplente da CPL

Aviso de Resultado de Licitação**Modalidade:** Preço Presencial**Licitação nº:** 58/2017**Processo Administrativo nº:** 70/2017**Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica ao interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Locação de caminhões: coletores de lixo, carga seca e pipa para atender a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos os quais servirão para atender as necessidades do Município de Aquidauana-MS, ficando a cargo da contratante motorista e abastecimento e da contratada manutenção corretiva e preventiva; os caminhões devem estar em perfeito estado de funcionamento e documentação regular., tendo vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s):

Empresa: PAULO ANTONIO BASSO - ME **Valor:** R\$ 406.800,00

Item(s): 1

Empresa: APARECIDO CEZAR **Valor:** R\$ 126.000,00

Item(s): 3

Empresa: SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME **Valor:** R\$ 326.400,00

Item(s): 2, 4

Aquidauana, 28 de Junho de 2017.

LUCIANO COSTA CAMPELO

Pregoeiro

EXTRATOS

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 747/2017

Celebrado Em: 24.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Alexandra Bruno Oliva.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação, Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Caic Antonio Pace, Nas Turmas Do 1º Ano A – Matutino E Do 1º Ano B – Vespertino, Em Substituição A Professora Maria Elza Da Silva Que Se Encontra Em Licença Médica.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 24 De Abril De 2017, Com Término Em 08 De Maio 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato É De R\$1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 878,23 (Oitocentos E Setenta E Oito Reais E Vinte E Três Centavos) Referente A 07 (Sete) Dias De Serviços Prestados No Mês De Abril/2017.

B) O Valor De R\$ 1.003,69 (Um Mil E Três Reais E Sessenta E Nove Centavos) Referente A 08(Oito) Dias De Serviços Prestados No Mês De Maio/2017.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Alexandra Bruno Oliva.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado Nº 748/2017

Celebrado Em: 11.04.2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação

Contratado(A): Mário Magdo De Brito Ramos.

Objeto: O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível I, Do Ensino Fundamental 1º Ao 5º, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação, Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Caic Antonio Pace, Na Turma Do 5º Ano B, Como Professor De Apoio Intérprete De Libras.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 11 De Abril De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.

Valor: O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 3.100,91(Três Mil E Cem Reais E Noventa E Um Centavos) A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 712,85 (Setecentos E Doze Reais E Oitenta E Cinco Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Abril/2017.

B) O Valor De R\$ 1.069,28 (Um Mil E Sessenta E Nove Reais E Vinte E Oito Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2017.

Dotação Orçamentária:

18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.1018
– Contratação Por Tempo Determinado

Foro: Comarca De Aquidauana – Ms

Assinaturas: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Mário Magdo De Brito Ramos.

Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N° 749/2017**Celebrado Em:** 02.05.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação**Contratado(A):** Târsis Mara De Oliveira.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A), Nível II , Do Ensino Fundamental 6º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação, Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Caic Antonio Pace, Na Disciplina De Inglês, Nas Turmas 4ºb, 5ºb, 6ºa, 6ºb, 7ºu E 8ºu, E Na Escola Municipal Erso Gomes, Nas Turmas 4ªa, 4ªc, 5ªc, 7ªc, 6ªc, Em Substituição A Professora Cândida Aparecida Alves Da Cunha Feliciano Que Se Encontra Em Licença Médica.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 02 De Maio De 2017, Com Término Em 21 De Maio De 2017.**Valor:** O Valor Do Presente Contrato É De R\$1.254,61 (Um Mil, Duzentos E Cinquenta E Quatro Reais E Sessenta E Um Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A)O Valor De R\$ 1.254,61 (Um Mil, Duzentos E Cinquenta E Quatro Reais E Sessenta E Um Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2017.

Dotação Orcamentária:18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Târsis Mara De Oliveira.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N° 752/2017****Celebrado Em:** 01.06.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação**Contratado(A):** Eune Gonçalves Macêdo.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Professor(A)/Educador Social, Nível II , Do Ensino Fundamental 1º Ao 9º, Concedendo-Lhe 10% De Regência, Com Jornada De 20 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação, Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Projeto Aabb Comunidade.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 01 De Junho De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.**Valor:** O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 2.321,03 (Dois Mil, Trezentos E Vinte E Um Reais E Três Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 1.881,92 (Um Mil, Oitocentos E Oitenta E Um Reais E Noventa E Dois Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Junho/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orcamentária:18.01 – Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 – Gerência Municipal De Educação – 3.1.90.04.00.00.00.00.1018 – Contratação Por Tempo Determinado**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Eune Gonçalves Macêdo.**Extrato De Contrato Por Prazo Determinado N° 753/2017****Celebrado Em:** 22.05.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Educação**Contratado(A):** Hilario Carneiro Escobar.**Objeto:** O Presente Contrato Tem Por Objeto A Prestação De Serviços Temporários Pelo (A) Contratado(A) À Municipalidade, Como Motorista,

Concedendo-Lhe 25% De Gratificação, Com Jornada De 40 Horas Semanais, Lotando-O(A) Na Gerência Municipal De Educação E Designando-O(A) Para Prestar Serviços No Setor De Transporte Escolar - Linha Pequi.

Prazo: O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 22 De Maio De 2017, Com Término Em 07 De Julho De 2017.**Valor:** O Valor Do Presente Contrato Fica Estimado Em R\$ 1.791,87 (Um Mil, Setecentos E Noventa E Um Reais E Oitenta E Sete Centavos), A Serem Pagos Da Seguinte Maneira:

A) O Valor De R\$ 381,25 (Trezentos E Oitenta E Um Reais E Vinte E Cinco Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Maio/2017.

B)O Valor De R\$ 1.143,75 (Um Mil Cento E Quarenta E Dois Reais E Setenta E Cinco Centavos) Referente Aos Serviços Prestados No Mês De Junho/2017 E Os Demais Em Conformidade Com A Política Salarial Adotada Pela Municipalidade.

Dotação Orcamentária:18.01 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1001;
18.02 - Gerência Municipal De Educação - 3.1.90.04.00.00.00.00.1019 – Contratação Por Tempo Determinado**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Ivone Nemer De Arruda E Hilario Carneiro Escobar.**Extrato Do Segundo Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado N° 02/2017****Celebrado Em:** 01.07.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Administração.**Contratado(A):** Valdeir Aguilera Nogueira Da Silva.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Julho De 2017, Com Término Em 30 De Setembro De 2017.**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Euclides Nogueira Junior E Valdeir Aguilera Nogueira Da Silva.**Extrato Do Segundo Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado N° 03/2017****Celebrado Em:** 01.07.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Administração.**Contratado(A):** Patricia Silva De Almeida.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Julho De 2017, Com Término Em 30 De Setembro De 2017.**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Euclides Nogueira Junior E Patricia Silva De Almeida.**Extrato Do Segundo Aditamento Ao Contrato Por Prazo Determinado N° 04/2017****Celebrado Em:** 01.07.2017**Contratante:** Prefeitura Municipal De Aquidauana–Ms/Gerência Municipal De Administração.**Contratado(A):** Willian Dos Santos Oliveira.**Prazo:** O Prazo Previsto Para A Prestação Dos Serviços Inicia-Se Em 1º De Julho De 2017, Com Término Em 30 De Setembro De 2017.**Foro:** Comarca De Aquidauana – Ms**Assinaturas:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Euclides Nogueira Junior E Willian Dos Santos Oliveira.

EDITAIS

Edital de convocação para Assembléia de Fundação

O Senhor ANDRE AQUINO, Convida as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação de uma Associação Esportiva, no Bairro Alto, nesta cidade de Aquidauana-MS, a comparecerem no dia 30 de junho de 2017, às 15:00 horas, na sua residência no bairro do mesmo nome, à Rua Leonel Alves Corrêa, 165 para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido a fundação de um clube, votado o Estatuto Social e eleição dos membros da Diretoria.

Aquidauana-MS, 27 de junho de 2017.

André Aquino
Comissão Organizadora

RESOLUÇÕES

Conselho Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO CMAS nº 007/ 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando Deliberações da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 26 de maio 2017, na sala dos Conselhos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social no período vigente de **18/05/2017 à 17/05/2018** podendo ser reconduzida por mais um ano ficando assim composta: Presidente – **Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim e Vice-Presidente Ana Flávia Batista Modesto.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 26 de maio 2017

Sandra Cristina G. dos S. Amorim
Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

CASA DOS CONSELHOS
Rua Honório Simões Pires, 618 – Vila Cidade Nova.
Telefone: (67) 3240-1415
E-mail: conselhocmas.aquidauana@gmail.com - Aquidauana - CEP 79200-000

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 008/ 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando Deliberações da plenária realizada em reunião extraordinária no dia 26 de maio 2017, na sala dos Conselhos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar a XI Conferencia Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2017 nos dias 19 e 20 de julho em local a ser definido posteriormente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 26 de maio 2017.

Sandra Cristina G. dos S. Amorim
Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

CASA DOS CONSELHOS
Rua Honório Simões Pires, 618 – Vila Cidade Nova.
Telefone: (67) 3240-1415
E-mail: conselhocmas.aquidauana@gmail.com - Aquidauana - CEP 79200-000

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS nº 009/ 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 2.349/2014, considerando Deliberações da plenária realizada em reunião ordinária no dia 13 de junho 2017, na sala dos Conselhos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co Financiamento do Governo Federal-Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aquidauana – MS, 13 de junho 2017.

Sandra Cristina G. dos S. Amorim
Sandra Cristina Gonçalves dos Santos Amorim
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

CASA DOS CONSELHOS
Rua Honório Simões Pires, 618 – Vila Cidade Nova.
Telefone: (67) 3240-1415
E-mail: conselhocmas.aquidauana@gmail.com - Aquidauana - CEP 79200-000

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PORTARIA N° **062/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **DUFLES PINTO DE SOUZA, Assistente Legislativo**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo Municipal, 30(trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo julho 2016/julho 2017, a partir de 03 de julho de 2017, em conformidade com o processo administrativo RH/152/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de junho de 2017.

Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PORTARIA N° **063/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **INDALÉCIO FERREIRA DOS REIS, Oficial Legislativo**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo Municipal, 30(trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo março 2016/março 2017, a partir de 03 de julho de 2017, em conformidade com o processo administrativo RH/112/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de junho de 2017.

Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PORTARIA N° **064/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **IRAMAR FERREIRA DOS REIS, Auxiliar Legislativo**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo Municipal, 30(trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo fevereiro 2016/fevereiro 2017, a partir de 03 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de junho de 2017.

Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PORTARIA N° **065/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **JAZIEL MARTINS, Motorista**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo Municipal, 30(trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo fevereiro 2016/fevereiro 2017, a partir de 03 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de junho de 2017.

Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PORTARIA N° **066/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **LAURY GAMA DO ESPIRITO SANTO, Oficial Legislativo**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo Municipal, 30(trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo abril 2016/abril 2017, a partir de 03 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de junho de 2017.

Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PORTARIA N° **067/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **JEFERSON RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Legislativo**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo Municipal, 10(dez) dias de férias, relativa ao período aquisitivo março 2016/março 2017, a partir de 06 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de junho de 2017.

Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PORTARIA N° **068/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO CARLOS ORTIZ, Assistente Legislativo**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo Municipal, 15(quinze) dias de férias, relativa ao período aquisitivo abril 2015/abril 2016, a partir de 03 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de junho de 2017.

Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PORTARIA N° **069/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **LÚCIA MARILDA ANTUNES, Auxiliar Legislativo**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo Municipal, 15(quinze) dias de férias, relativa ao período aquisitivo fevereiro 2016/fevereiro 2017, a partir de 03 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de junho de 2017.

Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PORTARIA N° **070/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **CARLOS EDUARDO MARÇAL DOS SANTOS, Diretor Administrativo**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, 15(quinze) dias de férias, relativa ao período aquisitivo dezembro 2015/dezembro 2016, a partir de 03 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de junho de 2017.

Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PORTARIA N° **071/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **LUIZ EDUARDO DE ARRUDA, Controlador Interno**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, 20(vinte) dias de férias, relativa ao período aquisitivo janeiro 2016/janeiro 2017, a partir de 06 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de junho de 2017.

Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PORTARIA N° **072/2017.**

O VEREADOR SENHOR VALTER NEVES BARBOSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária **LILIANE ANUNCIÇÃO DA SILVA, Assessora Parlamentar I,** do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, 30(trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo fevereiro 2016/fevereiro 2017, a partir de 03 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de junho de 2017.


Vereador **VALTER NEVES**
- Presidente da Câmara -